



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.111/18
DE 14 DE MARÇO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e a desdobrar fontes de recursos visando o atendimento das necessidades dos Programas conforme a disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$206.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
4.4.90.52.02.05 Equipamentos e Material Permanente - conta 2483 – CA 310-0000
Fonte 1 A Suplementar - R\$ 100.000,00

103020017.2.120 PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros-PJ - conta 1507 – CA 300-0025
Fonte 5 A Suplementar - R\$ 106.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 206.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.120	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
3.3.90.34.02.05	Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terc. – conta 3261 – CA 310-0000
Fonte 1	A Anular – R\$ 100.000,00
4.4.90.52.02.05	Equipamentos e Material Permanente - conta 1506 – CA 300-0025
Fonte 5	A Anular – R\$ 106.000,00

A ANULAR – R\$ 206.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 14 de março de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

FUMIO MONIWA
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito